

DECRETO Nº 3172, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Autoriza revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos da administração direta e indireta e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAMBUÍ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art.87, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal e o disposto no ART.39, da Constituição da Republica de 1988;

CONSIDERANDO, o Art.28, §2º da Lei Complementar 003 de 02 de janeiro de 2020, e o Art.3º, alínea “b”, da Lei Complementar 003 de 16 de maio de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de 6,33 (seis inteiros e trinta e três centésimos por cento), correspondente ao à variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas Administrativas e Contábeis – IPEAD, da Universidade Federal de Minas Gerais, ou outro que venha a substituí-lo.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 10 de janeiro de 2.023.

Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal